



PORTARIA COREN-PI N.º 873, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n.º 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n.º 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual da Divisão de Fiscalização do Coren-PI para o ano de 2024;

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Fiscalizações do mês de **dezembro** de 2024; e

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico 4.4 do Coren-PI que é o de Garantir as atividades fiscalizatórias do exercício profissional de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Enfermeira Fiscal, **Dra. Ana Yara de Sá Bezerra Alves, Coren-PI n.º 121117-ENF**, para realizar a fiscalização do exercício profissional de Enfermagem, nas Cidades e instituições de saúde listadas a seguir:

- **São Julião**– Hospital Luiz Gonzaga da Rocha - Proativa;
- **São Julião**– UMS Davi Bezerra de Alencar - Proativa;
- **São Julião**–USF de São Julião - Proativa;
- **Caldeirão Grande**– Centro de saúde de Caldeirão Grande - Proativa;
- **Fronteiras**– Hospital Municipal Norberto Ângelo Pereira - Proativa.

Art. 2º Para cumprimento da Atividade Finalística **AF01 Fiscalização**, a Enfermeira Fiscal designada no artigo 1º fará jus ao recebimento de Diárias, conforme disposto na Decisão n.º 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen n.º. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI n.º. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen n.º. 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 02 de dezembro de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 328.982-ENF